



RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

COVID-19

O Presidente da República declarou a renovação de Estado de Emergência com fundamento na situação de calamidade pública e na necessidade de cautela no faseamento do plano de desconfinamento, após ter sido concedida autorização pela Assembleia da República.

A renovação do Estado de Emergência tem a duração, já habitual, de 15 dias, com início às 00h00 de 16 de Abril e prolongando-se até às 23h59 de 30 de Abril, sem prejuízo de eventuais renovações.

Neste momento, aguarda-se a regulamentação por parte do Governo, com medidas concretas a aplicar durante este período.

As medidas em vigor até agora, podem ser consultadas [aqui](#).



JOANA VICENTE
ADVOGADA



SANDRA ROQUE
ADVOGADA ESTAGIÁRIA

